

mil cruzados), destinados ao pagamento de material elétrico a ser empregado no Fórum local

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, são utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica consignada no presente orçamento:

SECRETARIA DE FINANÇAS

9.9.9.9. Reserva de Contingência. R\$ 105.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se - Registre-se - Cumpra-se

Itapemirim, ES, 29 de março de 1988

Beneito Eneas Nogueira
Prefeito Municipal.

Lei nº 1.009/88 de 25 de Abril de 1988.

Abre Crédito Especial no Orçamento
Vigente

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser destinado como subvenção ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapemirim, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica, consignada no presente orçamento:

SECRETARIA DE FINANÇAS

99.9.9. Reserva de Contingência R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 25 de abril de 1988.

Benedito Enias Mugni
Benedito Enias Mugni
Prefeito Municipal.

Reim: 1.010/88 - de 04 de Maio de 1988.

Dispõe Sobre Reajuste dos Vencimentos
Do Funcionalismo Público Municipal e
Da Outras Providências.